



CONTRATO-PROGRAMA

Entre:

- 1) Município da Marinha Grande, pessoa coletiva de direito público, com sede na Praça Guilherme Stephens, Marinha Grande, NIPC 505 776 758, representada por por Cidália Maria de Oliveira Rosa Ferreira, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal da Marinha Grande, adiante designado como entidade concedente ou primeiro outorgante; e
- 2) Sport Operário Marinhense, pessoa coletiva de direito privado sem fins lucrativos, com sede na Rua 25 de Abril n.º 30, 2430-313, Marinha Grande, NIPC 501417702 representada por Cristina Alexandra de Oliveira Carapinha, na qualidade de Presidente da Direção, adiante designada como entidade beneficiária ou segundo outorgante.

É celebrado o presente contrato-programa nos seguintes termos:

Cláusula 1.ª

Objeto do contrato

O presente contrato tem por objeto a atribuição de uma subvenção pública, de natureza financeira, para as Comemorações do Dia Internacional da Pessoa com Deficiência de 2017, promovida pela entidade beneficiária.

Cláusula 2.ª

Obrigações do segundo outorgante

Constituem obrigações do segundo outorgante:

- a) Assegurar a execução integral e atempada das comemorações do Dia Internacional da Pessoa com Deficiência proposta , cujo conteúdo se dá por integralmente reproduzido e fica anexo ao presente contrato;
- b) Assegurar a execução integral dos termos do presente contrato;





- c) Afetar todos os apoios financeiros, materiais e logísticos concedidos exclusivamente à execução do programa objeto deste contrato;
- d) Informar de imediato a entidade concedente de quaisquer factos que sejam suscetíveis de perturbar a normal execução do contrato;
- e) Prestar consentimento expresso para a consulta da respetiva situação tributária e da situação contributiva pelos serviços da entidade concedente, nos termos da lei;
- f) Incluir nos seus relatórios anuais de atividades uma referência expressa à execução do contrato-programa;
- g) Elaborar e enviar à entidade concedente, até 30 dias após o termo do programa/ação, um relatório final sobre a execução do contrato-programa, designadamente sobre os resultados alcançados e os custos envolvidos (receitas e despesas);
- h) Prestar quaisquer informações ou apresentar documentos solicitados pela entidade concedente que respeitem à execução do programa e os que sustentem os relatórios de execução;
- i) Dar conhecer aos seus associados, dirigentes, beneficiários e outros, a celebração deste contrato-programa.

Cláusula 3.ª

Período de vigência do contrato

Sem prejuízo do disposto na cláusula 6.ª, o contrato vigora até ao cumprimento de todas as obrigações assumidas pela entidade beneficiária.

Cláusula 4.ª

Comparticipação financeira

1 — O primeiro outorgante compromete -se a prestar apoio financeiro ao segundo outorgante através de subsídio, no montante de 500,00 euros (quinhentos euros), para a realização das Comemorações do Dia Internacional da Pessoa com Deficiência, objeto do presente contrato.

2 — O pagamento da participação financeira depende da inexistência, à data do mesmo, de uma situação de incumprimento por parte do beneficiário das suas obrigações fiscais para com a segurança social e para com a entidade concedente.





3 – O pagamento a que se refere o n.º anterior deve ocorrer, impreterivelmente, até 28 de dezembro de 2017, sob pena de cessação automática do presente contrato, salvo se o facto for imputável à entidade concedente.

4 - A despesa inerente a este contrato será satisfeita por dotação existente na seguinte classificação económica: 06/040701; compromisso n.º 2043/2017, de 12 de dezembro de 2017.

5 – Em caso algum, será efetuado pelo primeiro outorgante quaisquer pagamento no âmbito do presente contrato no ano de 2018 e subsequentes.

Cláusula 5.ª

Colaboração entre as partes

O segundo outorgante compromete-se a assegurar uma estreita colaboração com o primeiro outorgante, com vista ao correto acompanhamento e execução deste Contrato e, em especial, a assegurar princípios de boa gestão financeira, tendo em conta a relação do custo/benefício da realização das Comemorações do Dia Internacional da Pessoa com Deficiência.

Cláusula 6.ª

Acompanhamento e controlo deste contrato

1 – O primeiro outorgante exerce a fiscalização da execução do contrato-programa, podendo realizar, para o efeito, inspeções, inquéritos e sindicâncias.

2 – A entidade beneficiária deve prestar à entidade concedente da comparticipação financeira todas as informações por esta solicitadas acerca da execução do presente contrato.

Cláusula 7.ª

Revisão do contrato-programa

Qualquer alteração ou adaptação ao presente contrato carece de prévio acordo do primeiro outorgante, a prestar por escrito.



Handwritten signature

**Cláusula 8.ª****Suspensão**

Os benefícios financeiros concedidos ao abrigo do presente contrato suspendem-se se a entidade beneficiária se encontrar, em qualquer momento, em situação de incumprimento das suas obrigações fiscais para com a segurança social ou para com a entidade concedente.

Cláusula 9.ª**Incumprimento e rescisão do contrato**

- 1 — A falta de cumprimento do presente contrato ou desvio dos seus objetivos por parte do segundo outorgante constitui justa causa da rescisão do contrato, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.
- 2 — A não afetação da verba atribuída aos fins a que se destina implica a devolução dos montantes recebidos ao abrigo deste contrato.

Cláusula 10.ª**Publicidade**

Todas as ações realizadas ao abrigo deste contrato-programa, quando publicitadas ou divulgadas por qualquer forma, devem, obrigatoriamente, fazer referência à participação assumida pela Câmara Municipal no seu desenvolvimento, fazendo a menção: "Com o apoio da Câmara Municipal da Marinha Grande" e respetivo logótipo.

Cláusula 11.ª**Omissões**

1. Os casos omissos no presente contrato-programa são supridos por recurso ao disposto no Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios ou Benefícios a Entidades de Natureza Social, Cultural, Desportiva, Recreativa ou Outra.
2. Quaisquer outras situações serão resolvidas pela Câmara Municipal da Marinha Grande.





Cláusula 12.ª

Efeitos

1. O presente contrato produz efeitos, a partir da data da deliberação.
2. O presente contrato-programa foi aprovado através de deliberação de Câmara Municipal de 27 de novembro de 2017.

Marinha Grande, 13 de Dezembro de 2017.

1º Outorgante

2º Outorgante



CÂMARA MUNICIPAL DO CONCELHO
DE MARINHA GRANDE

Município da Marinha Grande

Câmara Municipal



16 OUT. 2017

REQUERIMENTO DE CANDIDATURA

ATRIBUIÇÃO DE APOIO ORÇAMENTAL A ENTIDADES DE NATUREZA SOCIAL, CULTURAL, DESPORTIVA,
RECREATIVA OU OUTRA

PROGRAMA DE APOIO A ATIVIDADES COM CARÁTER PONTUAL		ANO
		2018
Nome	SPORT OPERÁRIO MARINHENSE	
Morada	RUA 25 DE ABRIL, Nº 30	
Código Postal	2430-313 MARINHA GRANDE	
NIF	501417702	
Telefone / telemóvel	244503984	
NIB	0 0 4 6 0 2 0 5 0 0 6 0 0 0 1 5 1 3 0 3 1	
Nome do Responsável	CRISTINA ALEXANDRA DE OLIVEIRA CARAPINHA	
Cargo	PRESIDENTE DE DIREÇÃO	

DESIGNAÇÃO DA ATIVIDADE

COMEMORAÇÕES DO DIA INTERNACIONAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - 3 DE DEZEMBRO

DESCRIÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DA ATIVIDADE A REALIZAR

EXPOSIÇÃO DA CARLA MARTINS NA GALERIA JORGE MARTINS (A Carla é deficiente auditiva profunda e apresenta também comportamentos dentro do espectro do autismo). A EXPOSIÇÃO SERÁ INAUGURADA A 3 DE DEZEMBRO E ESTARÁ ABERTA AO PÚBLICO ATÉ AO FINAL DO MÊS.

ESPETÁCULO DE MÚSICA E DANÇA ONDE OS ARTISTAS SÃO PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E CONFERÊNCIA SUBORDINADA AO TEMA "E SE FOSSE CONTIGO?" ONDE OS ORADORES VÃO PARTILHAR A SUA EXPERIÊNCIA, A REALIZAR NO DIA 3 DE DEZEMBRO.

QUER NO CASO DO ESPETÁCULO, QUER NA CONFERÊNCIA VAMOS TRABALHAR COM AS ASSOCIAÇÕES LOCAIS QUE TRABALHAM COM PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (APPACDM, ADDDL, APD, ...).

OBJETIVOS/METAS QUE SE PROPÕE ATINGIR

PRETENDE-SE SENSIBILIZAR A COMUNIDADE PARA COMBATER OS PRECONCEITOS E OBSTÁCULOS E PROMOVER OS DIREITOS DA IGUALDADE DE OPORTUNIDADES E NÃO DISCRIMINAÇÃO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.

QUANTIFICAÇÃO DOS RESULTADOS ESPERADOS COM A EXECUÇÃO DA ATIVIDADE

OS INTERVENIENTES (ORADORES, ARTISTAS E DINAMIZADORES), VÃO TRABALHAR EM CONJUNTO, PARA ESBATAR OS PRECONCEITOS E OBSTÁCULOS EM RELAÇÃO ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA ATRAVÉS DA PARTILHA DAS SUAS EXPERIÊNCIAS. A ARTE (DANÇA, PINTURA, MUSICA) É O PRINCIPAL INSTRUMENTO UTILIZADO PARA TRANSMITIR A MENSAGEM.

NESTA ATIVIDADE PRETENDEMOS TER 30 ARTISTAS, 5 ORADORES, 400 PESSOAS A VISITAR A EXPOSIÇÃO E CERCA DE 150 PESSOAS A ASSISTIR À CONFERÊNCIA/ESPETÁCULO.

IMPORTÂNCIA E INTERESSE DA ATIVIDADE PROPOSTA PARA O MUNICÍPIO/COMUNIDADE

A ATIVIDADE TEM POR OBJETIVO SENSIBILIZAR A COMUNIDADE PARA COMBATER OS PRECONCEITOS E OBSTÁCULOS E PROMOVER OS DIREITOS DA IGUALDADE DE OPORTUNIDADES E NÃO DISCRIMINAÇÃO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA,

TAMBÉM SE PRETENDE RELEVAR O TRABALHO DE QUEM TRABALHA COM PESSOAS DEFICIENTES, CHAMAR A ATENÇÃO PARA AS MÚLTIPLAS DEFICIÊNCIAS E COMO PODEMOS INTEGRAR, DAR VOZ A QUEM NÃO A TEM, SENSIBILIZAR A COMUNIDADE PARA A DEFICIÊNCIA.

O QUE SE PRETENDE É COMBATER A INDIFERENÇA E PROMOVER UMA COMUNIDADE MAIS INCLUSIVA.

RELEVÂNCIA PARA A PROJEÇÃO E DIVULGAÇÃO DO MUNICÍPIO

CONTAMOS COM A PRESENÇA DE ORADORES, ARTISTAS E ESPETADORES DE OUTRAS REGIÕES DO PAÍS,

Município da Marinha Grande

Câmara Municipal



M

DANDO A CONHECER O INVESTIMENTO CULTURAL DO MUNICIPIO.

DESCRIÇÃO DO CARÁTER INOVADOR DA ATIVIDADE A REALIZAR

AS COMEMORAÇÕES DO DIA INTERNACIONAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA NA NOSSA ASSOCIAÇÃO SÃO UMA NOVIDADE. A FORMA INTEGRADA COMO O VAMOS FAZER, EXPOSIÇÃO, ESPETÁCULO E CONFERÊNCIA É TAMBÉM UMA NOVIDADE NO CONCELHO.

N.º DE DESTINATÁRIOS/BENEFICIÁRIOS PREVISTOS E QUAIS

400 DESTINATÁRIOS - 25 ARTISTAS/ORADORES E 375 BENEFICIÁRIOS INDIRETOS.

ATIVIDADE DE CONTINUIDADE NÃO SIM HÁ QUANTO TEMPO

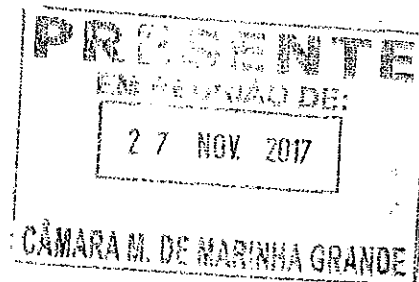
PRESENTE
EM REUNIÃO DE:
27 NOV 2017
CÂMARA M. DE MARINHA GRANDE



27

ORÇAMENTO DISCRIMINADO

ORÇAMENTO DA DESPESA COM IVA		ORÇAMENTO DA RECEITA	
Designação	Valor	Designação	Valor
ORADORES/ARTISTAS	500,00 €	APOIO DA CMMG	650,00 €
TÉCNICOS DE SOM E LUZ	150,00 €	RECEITAS PRÓPRIAS	100,00 €
LOGÍSTICA E DIVULGAÇÃO	100,00 €		0,00 €
	0,00 €		0,00 €
	0,00 €		0,00 €
	0,00 €		0,00 €
	0,00 €		0,00 €
	0,00 €		0,00 €
	0,00 €		0,00 €
	0,00 €		0,00 €
	0,00 €		0,00 €
	0,00 €		0,00 €
	0,00 €		0,00 €
	0,00 €		0,00 €
	0,00 €		0,00 €
	0,00 €		0,00 €
	0,00 €		0,00 €
	0,00 €		0,00 €
	0,00 €		0,00 €
	0,00 €		0,00 €
	0,00 €		0,00 €
	0,00 €		0,00 €
	0,00 €		0,00 €
	0,00 €		0,00 €
	0,00 €		0,00 €
	0,00 €		0,00 €
	0,00 €		0,00 €
	0,00 €		0,00 €
	0,00 €		0,00 €
	0,00 €		0,00 €
	0,00 €		0,00 €
	0,00 €		0,00 €
	0,00 €		0,00 €
TOTAL DO ORÇAMENTO DA DESPESA	750,00 €	TOTAL DO ORÇAMENTO DA RECEITA	750,00 €



Município da Marinha Grande

Câmara Municipal



FORAM SOLICITADOS OU ESPERAM RECEBER OUTROS APOIOS FINANCEIROS/LOGÍSTICOS:	SIM <input type="checkbox"/>	NÃO <input checked="" type="checkbox"/>
---	-------------------------------------	--

QUAIS E DE QUE ENTIDADES

MONTANTE DO APOIO FINANCEIRO PRETENDIDO E RESPECTIVOS FINS
 650 EUROS, PARA OS ORADORES, ARTISTAS E TECNICOS LUZ E SOM

Declaração de compromisso:

O representante da entidade assume inteira responsabilidade nos termos da lei, pela exatidão de todas as declarações e veracidade dos documentos entregues na presente candidatura. Falsas declarações implicam o indeferimento do processo.

16/10/17

Assinatura e Carimbo:



SPORT OPERÁRIO MARINHEIRO
 INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA
 FUNDADO EM 31 DE JANEIRO DE 1923
 MARINHA GRANDE

[Handwritten signature]

DOCUMENTOS ENTREGUES (a preencher pelos serviços)	
Último relatório de contas, quando a entidade esteja legalmente obrigada a dispor deste documento;	<input type="checkbox"/>
Ata de aprovação do relatório de contas assinada pelos seus representantes legais;	<input type="checkbox"/>
Autorizações para consulta da situação tributária e da situação contributiva para a segurança social;	<input type="checkbox"/>
Outros documentos julgados pertinentes	<input type="checkbox"/>

(ficam dispensados da apresentação destes documentos, as entidades cujos documentos já estejam na posse da Câmara Municipal)

Assinatura do responsável pela receção da candidatura:

Confirmo receção dos documentos,

/ /

Observações

